



DECRETO Nº 57 DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriações, 22 lotes situados no município de Várzea Grande – MT, destinadas a construção de uma área de lazer, e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito do Município de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, incisos V e VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a alínea “e”, do inciso I, do art. 95, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o que facultam as alíneas “m” e “n”, do art. 5º, do Decreto-Lei Nacional nº. 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Nacional nº. 9.785, de 29 de janeiro de 1999; e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo *Gespro* nº. 901.911/2023.

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriações, a efetivar-se mediante forma amigável ou judicial, 22 (vinte e dois) lotes urbanos situados no Loteamento Parque Sabiá, neste município, conforme descrição dos lotes e matrículas:

I – Lote 01, da quadra 34, possuindo 360 m², com a matrícula nº. 65.073, do 1º Serviço Notarial e de Registro de Várzea Grande, no valor de R\$ 10.270,58, de propriedade de Manoel Terezino Rodrigues de Oliveira – CPF: 070.418.451-68;

II – Lote 02, da quadra 34, possuindo 360 m², com a matrícula nº. 65.074, do 1º Serviço Notarial e de Registro de Várzea Grande, no valor de R\$ 10.384,42, de propriedade de Manoel Terezino Rodrigues de Oliveira – CPF: 070.418.451-68;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

Mais por Você. Mais por Várzea Grande.

III – Lote 03, da quadra 34, possuindo 360 m², com a matrícula nº. 65.075, do 1º Serviço Notarial e de Registro de Várzea Grande, no valor de R\$ 9.977,18, de propriedade de Manoel Terezino Rodrigues de Oliveira – CPF: 070.418.451-68;

IV – Lote 04, da quadra 34, possuindo 400 m², com a matrícula nº. 65.076, do 1º Serviço Notarial e de Registro de Várzea Grande, no valor de R\$ 11.085,76, de propriedade de Manoel Terezino Rodrigues de Oliveira – CPF: 070.418.451-68;

V – Lote 05, da quadra 34, possuindo 360 m², com a matrícula nº. 65.077, do 1º Serviço Notarial e de Registro de Várzea Grande, no valor de R\$ 9.977,18, de propriedade de Manoel Terezino Rodrigues de Oliveira – CPF: 070.418.451-68;

VI – Lote 06, da quadra 34, possuindo 360 m², com a matrícula nº. 65.078, do 1º Serviço Notarial e de Registro de Várzea Grande, no valor de R\$ 10.180,80, de propriedade de Manoel Terezino Rodrigues de Oliveira – CPF: 070.418.451-68;

VII – Lote 07, da quadra 34, possuindo 360 m², com a matrícula nº. 65.079, do 1º Serviço Notarial e de Registro de Várzea Grande, no valor de R\$ 10.180,80, de propriedade de Manoel Terezino Rodrigues de Oliveira – CPF: 070.418.451-68;

VIII – Lote 08, da quadra 34, possuindo 360 m², com a matrícula nº. 65.080, do 1º Serviço Notarial e de Registro de Várzea Grande, no valor de R\$ 10.180,80, de propriedade de Manoel Terezino Rodrigues de Oliveira – CPF: 070.418.451-68;

IX – Lote 09, da quadra 34, possuindo 360 m², com a matrícula nº. 65.081, do 1º Serviço Notarial e de Registro de Várzea Grande, no valor de R\$ 10.180,81, de propriedade de Manoel Terezino Rodrigues de Oliveira – CPF: 070.418.451-68;

X – Lote 10, da quadra 34, possuindo 360 m², com a matrícula nº. 65.082, do 1º Serviço Notarial e de Registro de Várzea Grande, no valor de R\$ 10.180,80, de propriedade de Manoel Terezino Rodrigues de Oliveira – CPF: 070.418.451-68;

XI – Lote 11, da quadra 34, possuindo 360 m², com a matrícula nº. 65.083, do 1º Serviço Notarial e de Registro de Várzea Grande, no valor de R\$ 10.180,80, de propriedade de Manoel Terezino Rodrigues de Oliveira – CPF: 070.418.451-68;

XII – Lote 12, da quadra 34, possuindo 360 m², com a matrícula nº. 65.084, do 1º Serviço Notarial e de Registro de Várzea Grande, no valor de R\$ 10.384,42, de propriedade de Manoel Terezino Rodrigues de Oliveira – CPF: 070.418.451-68;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

Mais por Você. Mais por Várzea Grande.

XIII – Lote 13, da quadra 34, possuindo 360 m², com a matrícula nº. 65.085, do 1º Serviço Notarial e de Registro de Várzea Grande, no valor de R\$ 10.270,58, de propriedade de Manoel Terezino Rodrigues de Oliveira – CPF: 070.418.451-68;

XIV – Lote 14, da quadra 34, possuindo 360 m², com a matrícula nº. 65.086, do 1º Serviço Notarial e de Registro de Várzea Grande, no valor de R\$ 10.069,20, de propriedade de Manoel Terezino Rodrigues de Oliveira – CPF: 070.418.451-68;

XV – Lote 15, da quadra 34, possuindo 360 m², com a matrícula nº. 65.087, do 1º Serviço Notarial e de Registro de Várzea Grande, no valor de R\$ 10.069,20, de propriedade de Manoel Terezino Rodrigues de Oliveira – CPF: 070.418.451-68;

XVI – Lote 16, da quadra 34, possuindo 360 m², com a matrícula nº. 65.088, do 1º Serviço Notarial e de Registro de Várzea Grande, no valor de R\$ 10.069,20, de propriedade de Manoel Terezino Rodrigues de Oliveira – CPF: 070.418.451-68;

XVII – Lote 17, da quadra 34, possuindo 360 m², com a matrícula nº. 65.089, do 1º Serviço Notarial e de Registro de Várzea Grande, no valor de R\$ 10.069,20, de propriedade de Manoel Terezino Rodrigues de Oliveira – CPF: 070.418.451-68;

XVIII – Lote 18, da quadra 34, possuindo 360 m², com a matrícula nº. 65.090, do 1º Serviço Notarial e de Registro de Várzea Grande, no valor de R\$ 10.069,20, de propriedade de Manoel Terezino Rodrigues de Oliveira – CPF: 070.418.451-68;

XIX – Lote 19, da quadra 34, possuindo 360 m², com a matrícula nº. 65.091, do 1º Serviço Notarial e de Registro de Várzea Grande, no valor de R\$ 10.069,20, de propriedade de Manoel Terezino Rodrigues de Oliveira – CPF: 070.418.451-68;

XX – Lote 20, da quadra 34, possuindo 360 m², com a matrícula nº. 65.092, do 1º Serviço Notarial e de Registro de Várzea Grande, no valor de R\$ 10.069,20, de propriedade de Manoel Terezino Rodrigues de Oliveira – CPF: 070.418.451-68;

XXI – Lote 21, da quadra 34, possuindo 360 m², com a matrícula nº. 65.093, do 1º Serviço Notarial e de Registro de Várzea Grande, no valor de R\$ 10.069,20, de propriedade de Manoel Terezino Rodrigues de Oliveira – CPF: 070.418.451-68; e

XXII – Lote 22, da quadra 34, possuindo 360 m², com a matrícula nº. 65.094, do 1º Serviço Notarial e de Registro de Várzea Grande, no valor de R\$ 10.069,20, de propriedade de Manoel Terezino Rodrigues de Oliveira – CPF: 070.418.451-68.

A



Art. 2º As desapropriações de que trata o presente Decreto Municipal são declaradas de natureza urgente, para efeito de imissão provisória de posse, desde logo autorizada, nos termos do Decreto-Lei Nacional nº. 3.365/1941.

Art. 3º O objetivo das desapropriações destina-se a construção do miniestádio do loteamento Parque Sabiá.

Art. 4º Fica fixado o valor total de **R\$ 224.057,72** (duzentos e vinte e quatro mil cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos) a título de indenização decorrente das desapropriações, conforme avaliação anexa ao Processo Administrativo *Gespro* nº. 901.911/2023

Art. 5º O custeio do presente Decreto Municipal correrá da dotação orçamentária do município, proveniente de recurso abaixo alocado:

Órgão: 35

Unidade: 02

Programa: 0033

Projeto nº. 2328

Dotação orçamentária: 339039

Natureza de despesa: 449051

Fonte: 701

Art. 6º A despesa indenizatória das desapropriações decorrentes do presente Decreto Municipal poderá ser compensada mediante encontro de contas.

Art. 7º A Procuradoria Municipal, antes da quitação das presentes desapropriações deverá realizar a verificação de débitos existentes em nome do proprietário dos lotes.

Art. 8º Fica revogado o Decreto Municipal nº. 21/2009.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

Mais por Você. Mais por Várzea Grande.

Art. 9º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande
– MT, 30 de agosto de 2023.


KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA
Prefeito Municipal

Campo I:

PERÍODO/MÊS: ANO: Colocar o mês e o ano correspondente

Campo II:

UNIDADE EDUCACIONAL:			
Colocar o nome da Unidade Educacional correspondente			
NOME DO(A) SERVIDOR(A):			
Colocar o nome completo do Profissional			
RG:	MATRÍCULA:	CARGO/FUNÇÃO:	
Colocar o nº do RG	Colocar nº da Matrícula	Colocar cargo/função do Profissional	
Efetivo		Contrato Temporário	
Sim	Não	Sim	Não
JORNADA DE TRABALHO		HORÁRIO DE TRABALHO	
H/SEMANAIS	DAS	ÁS	HORAS

Especificar se o Profissional é Efetivo ou Contrato Temporário

Especificar o horário de entrada e saída do Profissional, juntamente com o horário de início e final do almoço e descanso.

Campo III:

DIA	ENTRADA	INÍCIO DO INTERVALO	FIM DO INTERVALO	SAÍDA	HORA EXTRA	ASSINATURA DO(A) SERVIDOR(A)
1.	Hora de entrada efetiva	Hora do início do intervalo	Hora de término do intervalo	Hora da saída efetiva	Quantidade de horas extras	Assinatura do Profissional da Educação

TERMO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº. 57/2023, o qual declara de utilidade pública, para fins de desapropriações, 22 lotes situados no município de Várzea Grande – MT, destinadas a construção de uma área de lazer, e dá outras providências.

RESOLVE:

Fica **CANCELADA** a publicação, realizada pela Procuradoria Legislativa, por intermédio da Secretaria Municipal de Comunicação Social, do Decreto Municipal nº. 57/2023, o qual declara de utilidade pública, para fins de desapropriações, 22 lotes situados no município de Várzea Grande – MT, destinadas a construção de uma área de lazer, e dá outras providências, realizada no dia 01 de setembro de 2023, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso da Associação Mato-grossense dos Municípios – AMM, ano XVII, edição nº.4.311, fls. 516/517, ante o envio da minuta errada para a publicação.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande - MT, 05 de setembro de 2023.

THIAGO COELHO DA CUNHA

Procuradoria Legislativa

OAB MT 16.317

DECRETO Nº 57 DE 30 DE AGOSTO DE 2023

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriações, 22 lotes situados no município de Várzea Grande – MT, destinadas a construção de uma área de lazer, e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito do Município de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, incisos V e VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a alínea "e", do inciso I, do art. 95, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o que facultam as alíneas "m" e "n", do art. 5º, do Decreto-Lei Nacional nº. 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Nacional nº. 9.785, de 29 de janeiro de 1999; e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Gespronº.901.911/2023.

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriações, a efetivar-se mediante forma amigável ou judicial, 22 (vinte e dois)

lotes urbanos situados no Loteamento Parque Sabiá, neste município, conforme descrição dos lotes e matrículas:

I – Lote 01, da quadra 34, possuindo 360 m², com a matrícula nº. 65.073, do 1º Serviço Notarial e de Registro de Várzea Grande, no valor de R\$ 10.270,58, de propriedade de Manoel Terezino Rodrigues de Oliveira – CPF: 070.418.451-68;

II – Lote 02, da quadra 34, possuindo 360 m², com a matrícula nº. 65.074, do 1º Serviço Notarial e de Registro de Várzea Grande, no valor de R\$ 10.384,42, de propriedade de Manoel Terezino Rodrigues de Oliveira – CPF: 070.418.451-68;

III – Lote 03, da quadra 34, possuindo 360 m², com a matrícula nº. 65.075, do 1º Serviço Notarial e de Registro de Várzea Grande, no valor de R\$ 9.977,18, de propriedade de Manoel Terezino Rodrigues de Oliveira – CPF: 070.418.451-68;

IV – Lote 04, da quadra 34, possuindo 400 m², com a matrícula nº. 65.076, do 1º Serviço Notarial e de Registro de Várzea Grande, no valor de R\$ 11.085,76, de propriedade de Manoel Terezino Rodrigues de Oliveira – CPF: 070.418.451-68;

V – Lote 05, da quadra 34, possuindo 360 m², com a matrícula nº. 65.077, do 1º Serviço Notarial e de Registro de Várzea Grande, no valor de R\$ 9.977,18, de propriedade de Manoel Terezino Rodrigues de Oliveira – CPF: 070.418.451-68;

VI – Lote 06, da quadra 34, possuindo 360 m², com a matrícula nº. 65.078, do 1º Serviço Notarial e de Registro de Várzea Grande, no valor de R\$ 10.180,80, de propriedade de Manoel Terezino Rodrigues de Oliveira – CPF: 070.418.451-68;

VII – Lote 07, da quadra 34, possuindo 360 m², com a matrícula nº. 65.079, do 1º Serviço Notarial e de Registro de Várzea Grande, no valor de R\$ 10.180,80, de propriedade de Manoel Terezino Rodrigues de Oliveira – CPF: 070.418.451-68;

VIII – Lote 08, da quadra 34, possuindo 360 m², com a matrícula nº. 65.080, do 1º Serviço Notarial e de Registro de Várzea Grande, no valor de R\$ 10.180,80, de propriedade de Manoel Terezino Rodrigues de Oliveira – CPF: 070.418.451-68;

IX – Lote 09, da quadra 34, possuindo 360 m², com a matrícula nº. 65.081, do 1º Serviço Notarial e de Registro de Várzea Grande, no valor de R\$ 10.180,81, de propriedade de Manoel Terezino Rodrigues de Oliveira – CPF: 070.418.451-68;

X – Lote 10, da quadra 34, possuindo 360 m², com a matrícula nº. 65.082, do 1º Serviço Notarial e de Registro de Várzea Grande, no valor de R\$ 10.180,80, de propriedade de Manoel Terezino Rodrigues de Oliveira – CPF: 070.418.451-68;

XI – Lote 11, da quadra 34, possuindo 360 m², com a matrícula nº. 65.083, do 1º Serviço Notarial e de Registro de Várzea Grande, no valor de R\$ 10.180,80, de propriedade de Manoel Terezino Rodrigues de Oliveira – CPF: 070.418.451-68;

XII – Lote 12, da quadra 34, possuindo 360 m², com a matrícula nº. 65.084, do 1º Serviço Notarial e de Registro de Várzea Grande, no valor de R\$ 10.384,42, de propriedade de Manoel Terezino Rodrigues de Oliveira – CPF: 070.418.451-68;

XIII – Lote 13, da quadra 34, possuindo 360 m², com a matrícula nº. 65.085, do 1º Serviço Notarial e de Registro de Várzea Grande, no valor de R\$ 10.270,58, de propriedade de Manoel Terezino Rodrigues de Oliveira – CPF: 070.418.451-68;

XIV – Lote 14, da quadra 34, possuindo 360 m², com a matrícula nº. 65.086, do 1º Serviço Notarial e de Registro de Várzea Grande, no valor de R\$ 10.069,20, de propriedade de Manoel Terezino Rodrigues de Oliveira – CPF: 070.418.451-68;

XV – Lote 15, da quadra 34, possuindo 360 m², com a matrícula nº. 65.087, do 1º Serviço Notarial e de Registro de Várzea Grande, no valor de R\$ 10.069,20, de propriedade de Manoel Terezino Rodrigues de Oliveira – CPF: 070.418.451-68;

XVI – Lote 16, da quadra 34, possuindo 360 m², com a matrícula nº. 65.088, do 1º Serviço Notarial e de Registro de Várzea Grande, no valor de R\$ 10.069,20, de propriedade de Manoel Terezino Rodrigues de Oliveira – CPF: 070.418.451-68;

XVII – Lote 17, da quadra 34, possuindo 360 m², com a matrícula nº. 65.089, do 1º Serviço Notarial e de Registro de Várzea Grande, no valor de R\$ 10.069,20, de propriedade de Manoel Terezino Rodrigues de Oliveira – CPF: 070.418.451-68;

XVIII – Lote 18, da quadra 34, possuindo 360 m², com a matrícula nº. 65.090, do 1º Serviço Notarial e de Registro de Várzea Grande, no valor de R\$ 10.069,20, de propriedade de Manoel Terezino Rodrigues de Oliveira – CPF: 070.418.451-68;

XIX – Lote 19, da quadra 34, possuindo 360 m², com a matrícula nº. 65.091, do 1º Serviço Notarial e de Registro de Várzea Grande, no valor de R\$ 10.069,20, de propriedade de Manoel Terezino Rodrigues de Oliveira – CPF: 070.418.451-68;

XX – Lote 20, da quadra 34, possuindo 360 m², com a matrícula nº. 65.092, do 1º Serviço Notarial e de Registro de Várzea Grande, no valor de R\$ 10.069,20, de propriedade de Manoel Terezino Rodrigues de Oliveira – CPF: 070.418.451-68;

XXI – Lote 21, da quadra 34, possuindo 360 m², com a matrícula nº. 65.093, do 1º Serviço Notarial e de Registro de Várzea Grande, no valor de R\$ 10.069,20, de propriedade de Manoel Terezino Rodrigues de Oliveira – CPF: 070.418.451-68; e

XXII – Lote 22, da quadra 34, possuindo 360 m², com a matrícula nº. 65.094, do 1º Serviço Notarial e de Registro de Várzea Grande, no valor de R\$ 10.069,20, de propriedade de Manoel Terezino Rodrigues de Oliveira – CPF: 070.418.451-68.

Art. 2º As desapropriações de que trata o presente Decreto Municipais são declaradas de natureza urgente, para efeito de imissão provisória de posse, desde logo autorizada, nos termos do Decreto-Lei Nacional nº. 3.365/1941.

Art. 3º O objetivo das desapropriações destina-se a construção do minietário do loteamento Parque Sabiá.

Art. 4º Fica fixado o valor total de **R\$ 224.057,72** (duzentos e vinte e quatro mil cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos) a título de indenização decorrente das desapropriações, conforme avaliação anexa ao Processo Administrativo Gespro nº.901.911/2023

Art. 5º O custeio do presente Decreto Municipal correrá da dotação orçamentária do município, proveniente de recurso abaixo alocado:

Órgão: 35

Unidade: 02

Programa: 0033

Projeto nº.2328

Dotação orçamentária: 339039

Natureza de despesa: 449051

Fonte: 701

Art. 6º A despesa indenizatória das desapropriações decorrentes do presente Decreto Municipal poderá ser compensada mediante encontro de contas.

Art. 7º A Procuradoria Municipal, antes da quitação das presentes desapropriações deverá realizar a verificação de débitos existentes em nome do proprietário dos lotes.

Art. 8º Fica revogado o Decreto Municipal nº. 21/2009.

Art. 9º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande – MT, 30 de agosto de 2023.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 262/2022

PARTES INTERESSADAS: **A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** (SMS/VG), através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, fundo público inscrito no CNPJ n. 11.364.895/0001-60, e de outro lado, a Empresa **A.G. DE ARAUJO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 11.566.598/0001-05. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo de Aditivo encontra fundamentação legal no art. 57, II, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, na justificativa da Secretaria Gestora, nos termos e condições do Contrato n. 262/2022, e demais documentos acostados no Processo GESPRO n. 906654/2023. **OBJETO:** O presente termo tem por objeto, aditar a CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, a CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, e a CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, referente a contratação de empresa para confecção, instalação, montagem e remoção de bancadas e divisórias de granito para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Várzea Grande-MT. **VALOR:** Fica mantido para esta contratação o valor global estimado de R\$ 515.106,60 (quinhentos e quinze mil, cento e seis reais e sessenta centavos). **UO:** SECRETARIA DE SAÚDE **FORNECEDOR:** 0150/01600/01621. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato, contados a partir da data de seu vencimento. **FISCAL DE CONTRATO:** A fiscalização do Contrato dela decorrente ficará a cargo dos seguintes servidores: **FISCAL DE CONTRATO:** Servidora ANDRESSA MAYARA TEIXEIRA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 11028515-9 SSP/PR e inscrito no CPF n. 082.197.819-55; **SUPLENTE DE FISCAL:** servidora APARECIDA CONCEIÇÃO DA SILVA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 0647845-0 SSP/MT e inscrito no CPF n. 429.231.821-20.

DATA DE ASSINATURA: 31.08.2023

GONÇALO APARECIDO DE BARROS

Secretaria Municipal De Saúde